



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 032 DE 2023

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea ‘b’ da CF/1988, com redação da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 22 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006.**, à servidora **Meiry Magna da Silva, matrícula 19.242**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Educacional**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 12/07/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 12 de julho de 2023.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG